



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contratante: FEDERAÇÃO CAPIXABA DE ATLETISMO (FECAT), associação, privada, inscrita sob o CNPJ nº 07.860.120/0001-08, com sede na Avenida Vitória, nº 1973, sala 201, CEP 29.041-230, bairro Nazaré, Vitória/ES, representada por seu presidente **ANDRÉ SCHIECK**, brasileiro, casado, residente na rua [REDACTED]

[REDACTED] - Bairro: [REDACTED] - CEP: [REDACTED]

Contratado: ANTONIO LUIZ ELEUTÉRIO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua [REDACTED] - [REDACTED] - CEP: [REDACTED]

Firma-se o presente **contrato de prestação de serviços**, conforme as cláusulas que se seguem.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª O presente instrumento, tem como objeto, a prestação de serviços de administração, comprometendo-se o **contratado** a prestar à **contratante** os seguintes serviços:

- Colaborar para a organização da área administrativa;
- Controlar o fluxo de entrada e saída de correspondência;
- Receber e arquivar documentos;
- Realizar o inventário anualmente;
- Manter agenda atualizada;
- Atender chamadas telefônicas;
- Receber e enviar e-mail;
- Atendimento ao público;
- Realizar serviços externos (correio, cartório, etc.).



PARÁGRAFO ÚNICO: Os serviços acima descritos serão prestados conforme o acordado entre as partes contratantes com total autonomia de horário, desde que cumpridas as tarefas estabelecidas, não havendo pessoalidade e sem qualquer subordinação à **contratante**.

DO PRAZO

CLÁUSULA 2ª O presente contrato possui prazo de: **09 meses**, com início em **02 de setembro de 2024**.

§ 1º – Findo o prazo estipulado, o contrato poderá ser rescindido por ambas as partes sem a necessidade de aviso prévio.

§ 2º – Ao fim deste prazo, o contrato poderá ser renovado, por igual ou inferior período de tempo.

DA EXECUÇÃO E CONTRAPRESTAÇÃO

CLÁUSULA 3ª Os serviços serão prestados duas vezes por semana (terças e quintas), no horário de 8h as 12h e de 12h30min as 15h30min.

Em contrapartida aos serviços prestados, o **contratado** receberá a quantia mensal de **R\$ 700,00 (setecentos reais mensais)**, que lhe será pago até o 5º dia útil de cada mês.

PARÁGRAFO ÚNICO Além da contraprestação pelos serviços prestados, o **contratado** receberá vale-transporte, correspondente a duas passagens (ida e volta).

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

CLÁUSULA 4ª São obrigações do contratado:



- I. Prestar, com a devida dedicação e seriedade, da forma e dos modos ajustados, os serviços descritos neste contrato;
- II. Respeitar as normas, as especificações técnicas e as condições de segurança aplicáveis à espécie e serviços prestados;
- III. Assinar devidamente os recibos de pagamentos efetuados pela **contratante**;
- IV. Responsabilizar-se pelos atos e omissões praticados, bem como por quaisquer danos causados à **contratante** ou a terceiros no exercício de suas prestações;
- V. Manter informações sigilosas, mesmo após o fim deste contrato, as informações privilegiadas de qualquer natureza às quais tenha acesso em virtude da prestação de seus serviços;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 5ª São obrigações da **contratante**:

- I. Fornecer todas as informações necessárias à realização dos serviços do **contratado**, inclusive especificando os detalhes e a forma como eles devem ser realizados;
- II. Efetuar o pagamento, nas datas e nos termos definidos neste contrato;
- III. Manter a harmonia e melhor relação entre os contratantes de forma a manter a boa-fé contratual e os princípios éticos.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA 6ª A qualquer momento, poderão as partes rescindir o presente contrato, desde que avisem previamente à outra parte, de acordo com os prazos seguintes:



- I. Se a retribuição pela prestação dos serviços for fixada por mês ou mais, com antecedência de 8 (oito) dias;
- II. Se a retribuição pela prestação dos serviços for fixada por semana ou quinzena, com antecedência de 4 (quatro) dias;
- III. Se o prazo do contrato for menor que 7 (sete) dias, na véspera.

§ 1º – A rescisão sem justa causa por parte da **contratante** obriga-lhe a pagar ao **contratado** por inteiro as retribuições já vencidas e por metade as que lhe seriam devidas até o termo legal do contrato.

§ 2º – A rescisão com justa causa, realizada por qualquer uma das partes, não exime a **contratante** do pagamento das retribuições já vencidas.

DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 7ª O presente contrato de prestação de serviço extingue-se mediante a ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

- I. Morte de qualquer das partes;
- II. Conclusão do serviço;
- III. Rescisão do contrato mediante aviso prévio, por inadimplemento de qualquer das partes ou pela impossibilidade da continuação do contrato, motivada por força maior.

PARÁGRAFO ÚNICO Ainda que a extinção do contrato tenha sido realizada pelo **contratado** sem justo motivo, este terá direito a exigir da **contratante** a declaração de que o contrato está findo.

DO DESCUMPRIMENTO



CLÁUSULA 8ª O descumprimento de quaisquer das obrigações e das cláusulas fixadas neste contrato, seja pela **contratante** ou pelo **contratado**, ensejará a sua imediata rescisão, por justa causa.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 9ª Ao assinarem este instrumento, as partes concordam ainda que:

- a) nem a **contratante** poderá transferir a outrem o direito aos serviços ajustados, nem o **contratado**, sem aprazimento da outra parte, dar substituto capaz;
- b) A mera tolerância pelas partes com relação ao descumprimento de quaisquer dos termos ajustados neste contrato não deverá ser considerada como desistência de sua exigência;
- c) O presente contrato não gera direito a exclusividade entre as partes;
- d) desde que não haja incompatibilidade de horários ou de interesses, o **contratado** **poderá** desempenhar suas atividades para terceiros em geral;
- e) eventuais alterações deste contrato deverão ser realizadas por meio de termo aditivo, devidamente assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

CLÁUSULA 10ª Fica pactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre elas, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre **contratado e contratante** qualquer tipo de relação de subordinação.

DO FORO

CLÁUSULA 11ª

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Vitória, Espírito Santo.

E por estarem, assim, de justo acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de idêntico conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo arroladas.



Vitória, 02 de setembro de 2024

CONTRATANTE: André Schieck

FEDERAÇÃO CAPIXABA DE ATLETISMO (FECAt)

Representada neste ato pelo Sr. **ANDRÉ SCHIECK**

CONTRATADO: [Assinatura]

TESTEMUNHA: [Assinatura]
(assinatura)

Nome completo: